



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025

PARTES:

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas, considerando o Contrato de Rateio nº 01/2025, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

Para a cobertura das despesas administrativas e operacionais durante o período prorrogado, mantém-se o valor do repasse mensal de **R\$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais)**. O valor total estimado para o período de 12 meses é de **R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais)**.

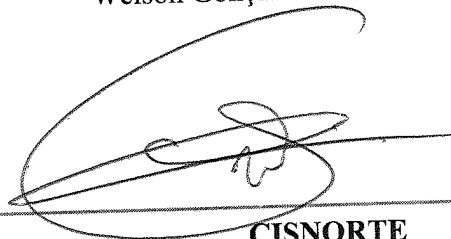
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Brasília de Minas/MG, 27 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG
Welson Gonçalves da Silva – Prefeito



CISNORTE
Welson Gonçalves da Silva - Presidente



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE.

Por este instrumento, as partes acima qualificadas, considerando o Contrato de Prestação de Serviços de Consultas e Exames Médicos nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Mantém-se a cota estimada mensal de consumo no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. O valor total estimado para o exercício de 2026, referente aos 12 (doze) meses de vigência deste aditivo, é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**.

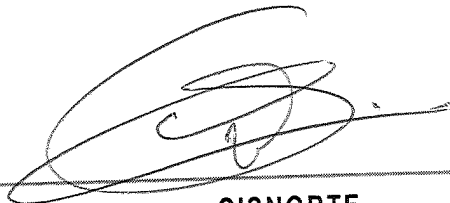
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo, em tudo o que não conflitar com o presente Termo Aditivo.

Brasília de Minas/MG, 27 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG
Welson Gonçalves da Silva – Prefeito



CISNORTE
Welson Gonçalves da Silva - Presidente



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS Nº 003/2025

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE.

As partes acima identificadas, considerando o Contrato de Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais nº 003/2025, resolvem firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente contrato tem sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, vigorando de **01/01/2026** a **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Mantém-se a cota estimada mensal de consumo no valor de **R\$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**. O valor total estimado para o período de 12 (doze) meses deste aditivo permanece em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

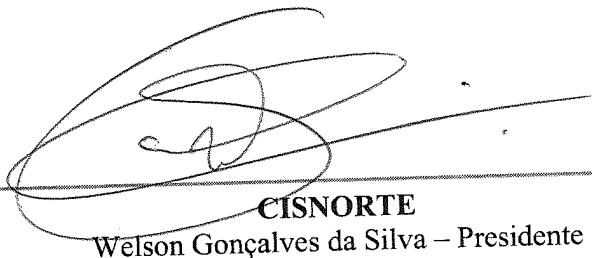
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

Brasília de Minas/MG, 27 de dezembro de 2025.7



MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG
Welson Gonçalves da Silva – Prefeito



CISNORTE
Welson Gonçalves da Silva – Presidente



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DA SAÚDE Nº 004/2025**

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS
- CISNORTE.

Considerando o Contrato nº 004/2025, cujo objeto é o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde (PGRSS), as partes resolvem firmar o presente aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por **12 (doze) meses**, estendendo-se para o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Mantém-se o valor unitário de **R\$ 7,00 (sete reais)** por quilograma coletado e incinerado. O valor total estimado anual para a cobertura deste aditivo permanece em **R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, correspondente à estimativa de 3.200 Kg/ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

Brasília de Minas/MG, 27 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG
Welson Gonçalves da Silva - Prefeito

CISNORTE
Welson Gonçalves da Silva - Presidente



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM SAÚDE

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE.

As partes acima identificadas, considerando o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte em Saúde firmado originalmente em 08 de abril de 2025, celebram o presente aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por **12 (doze) meses**, estendendo-se para o período de **01/01/2026 a 31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Mantêm-se inalterados os valores estipulados no contrato original, ratificando-se a estimativa anual para a cobertura das despesas durante a vigência deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

Brasília de Minas/MG, 27 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPONVAR/MG

Welson Gonçalves da Silva – Prefeito

CISNORTE

Welson Gonçalves da Silva - Presidente

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VACIMÓVEL Nº 005/2025

PARTES:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPONVAR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.476/0001-46, com sede administrativa na Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Welson Gonçalves da Silva, inscrito no CPF: 033.897.696-50, denominado

CONTRATANTE:

E de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS – CISNORTE**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, com sede administrativa à Rodovia MG 202, nº 1165 – Vale Verde I, Brasília de Minas/MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Welson Gonçalves da Silva, denominado **CONTRATADO**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2025, cujo objeto é a execução dos serviços de vacinação extramuros (Projeto "Vacimóvel"), com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato original e na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**. Dessa forma, a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência e da Prorrogação passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao seu termo final:

*"A duração do presente CONTRATO estende-se até o dia **31 de dezembro de 2026**."*
Esta prorrogação inicia-se imediatamente após o término da vigência original (31/12/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rod. MG 202 nº 1165
BRASÍLIA DE MINAS

Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330.000
diretoria@cisnorte.com.br

Telefax: (38) 3231-2979
MINAS GERAIS



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44

Brasília de Minas, 27 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPONVAR
Welson Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal (CONTRATANTE)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE

Welson Gonçalves da Silva
Presidente (CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____